LEI N º 2.655, DE 31 DE MAIO DE 1996

Dispõe sobre a denominação de Sebastião Pinto a logradouro público desta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Sebastião Pinto a atual Rua Sem Nome, 46, do Bairro Industrial, código de logradouro 257-3, que não possui denominação oficial constituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 31 de maio de 1996

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Ubá